

LEI Nº 2.675 DE 30 DE JANEIRO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal locar imóvel de propriedade do Sr. LEONARDO PRESOTTO GOMES.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a locar imóvel de propriedade do Sr. LEONARDO PRESOTTO GOMES, constante da parte superior do prédio situado na Av. Borges de Medeiros, nº 301/313, esquina Severiano de Almeida, nesta cidade, para funcionamento do NIAE, Instituto Histórico e Projeto Multimídia.

§ Único - A presente locação será pelo período de 01 (um) ano, no valor de R\$-400,00 (quatrocentos reais) por mês.

ART. 2º - Pelo locação do imóvel acima descrito, é o Executivo Municipal autorizado isentar o proprietário, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre a parte locada do imóvel, referente ao exercício de 1998.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente locação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08421882.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de janeiro de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO